



**ATO CONCESSIVO Nº 020/2024**

**ESPÉCIE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO - IPME**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de aposentadoria nº 35954/2020-6, com *fundamento* detalhado no quadro a seguir:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

DISPOSITIVOS	DESCRIÇÃO
Lei Municipal nº 605/2005 c/c Lei Municipal nº 1.197/2013.	Incorporação das Gratificações
Art. 6º, <i>caput</i> da EC nº 41/2003.	Integralidade
Art. 7º c/c Art. 3º, § 1º da EC nº 41/2003.	Paridade
Art. 2º, I, "a" da Lei nº 457/2001.	Qualidade de segurado

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** RECONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS e com PARIDADE à Sra. **VANDERLANIA SARAIVA**, matrícula nº [REDACTED], ocupante do cargo de PROF.PEB II REF 06-200, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Eusébio, com a finalidade de corrigir erros materiais do Ato Concessivo nº 025/2023 de 27 de julho de 2023, sem qualquer alteração na fundamentação legal, nem no valor do benefício.

**Parágrafo Único.** O valor do benefício será de [REDACTED], constituído da seguinte forma:

**FORMA DE COMPOSIÇÃO:**

BASE DE CÁCULO	PROVENTOS
<b>Salário Base</b> - Lei Municipal nº 1.713/2020.	R\$ [REDACTED]
Gratificação por <b>TÍTULO EM ESPECIALIZAÇÃO (15%)</b> - Art. 38, § Único da Lei Municipal nº 605/2005 c/c Art. 35, § 4º, I da Lei Municipal nº 1.197/2013 c/c Decreto nº 067/2006.	R\$ [REDACTED]
Gratificação de <b>VALORIZAÇÃO (14,23%)</b> - Art. 35, IV, § 8º da Lei Municipal nº 1.197/2013.	R\$ [REDACTED]
Gratificação de <b>FGD-2</b> - Lei Municipal 1.713/2020.	R\$ [REDACTED]
<b>TOTAL DO BENEFÍCIO</b>	R\$ [REDACTED]

**Art. 2º.** O benefício será pago em prestações mensais, consecutivas e até o último dia do mês de competência, e reajustados de conformidade com o estabelecido no Art. 4º, § 7º, inciso I da EC nº 103/2019 c/c o Art. 7º da EC nº 41/2003.

**Art. 3º.** Esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Eusébio (CE), em 11 de outubro de 2024.

  
ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR  
Prefeito Municipal

  
PLÍNIO BÉZERRA CÂMARA CAMPOS  
Diretor-Presidente do IPME